



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

PB-CEJUSC-JOÃO PESSOA - CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS E CIDADANIA

EDITAL Nº 12/2026

CONVOCAÇÃO DE CONCILIADORES(AS)

Ref. EDITAL 38/2024

A Juíza Federal ADRIANA CARNEIRO DA CUNHA MONTEIRO NÓBREGA, Coordenadora do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania da Justiça Federal na Paraíba, localizado na sede da JFPB nesta capital, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nas Leis n. 13.105/2015 e n. 10.259/2001, bem como na Resolução n. 125/2010, do Conselho Nacional de Justiça, na Resolução n. 32/2008, do Conselho da Justiça Federal, no que couber, e nas Resoluções n. 26/2009 e n. 20/2011, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, resolve:

I - Convocar os(as) candidatos(as) aprovados(as) e ainda não chamados(as) (lista anexa), no Curso de Formação de Conciliadores (parte teórica), realizado no período de 25 a 29 de agosto de 2025, para **Estágio Prático Supervisionado** e assunção de exercício na função de **Conciliador(a) Judicial Voluntário(a)** junto ao **CEJUSC-João Pessoa**;

II – Os(as) candidatos(as) deverão se apresentar no período de 31 de agosto a 15 de setembro de 2026 na secretaria do CEJUSC-João Pessoa, ocasião em que será definido o dia e período da semana, para acompanhamento das audiências de conciliação;

III – Os(as) candidatos(as) que não se apresentarem nem informarem justificativas devidamente acatadas serão considerados desistentes do curso de formação e responderão perante a Direção do Foro e CEJUSC-João Pessoa pelos custos de sua formação teórica (Edital 38/2024, IX, Alínea “n”);

IV – O(a) candidato(a) convocado(a) deverá se submeter a, no mínimo, 60 horas de estágio prático supervisionado, e, subsequentemente, permanecer como Conciliador(a) Judicial pelo prazo mínimo de um ano, computado o prazo de estágio.

V – DO DESEMPENHO DA FUNÇÃO DE CONCILIADOR(A)

O(a) conciliador(a) deverá se guiar pelas normas e condutas estabelecidas nos itens IX e X do Edital 38/2024.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Juíza Federal Coordenadora do Centro de Conciliação e Cidadania da Seção Judiciária da Paraíba.

João Pessoa, 27 de agosto de 2026.

Juíza Federal **ADRIANA CARNEIRO DA CUNHA MONTEIRO NÓBREGA**
Coordenadora do Centro de Conciliação e Cidadania da Seção Judiciária da Paraíba

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA CARNEIRO DA CUNHA MONTEIRO NÓBREGA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO/ JUDICIÁRIA**, em 27/08/2026, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6113167** e o código CRC **7294B087**.

ANEXO – Lista de Convocados

- 21 Frederico de Aquino Giulietti
- 22 Auricélia Martins Gouveia
- 23 Leonardo Félix da Silva
- 24 Ana Lúcia de Queiroz Alves
- 25 Jefferson de Lima Teixeira
- 26 Ana Marta de Queiroz Quirino Varandas
- 27 João Carlos Barbosa Paulino
- 28 Robério Ricardo dos Santos Silva
- 29 Laura Regina Lúcio de Oliveira
- 30 Maria Solange dos Santos
- 31 Antônio Pereira de Andrade Júnior
- 32 Hermano da Silva Barreira
- 33 Rogerio Xavier da Costa

0003226-10.2024.4.05.7400

6113167v3